



PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA EM

08/09/23 à 1/

singturo do Responsável Milena Boeing écnico Administrativo II Portaria 043/2003

DECRETO Nº 060 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.776 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.776/2022 de 17 de novembro de 2022 (LOA/2023), e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para suplementar no Orçamento Geral do Municipio, conforme especificação abaixo:

ORGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02	Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Rio Fortuna em desenvolvimento da Gestão Publica
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
RECURSO	5000	Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE	2.005	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Adm., Faz e Planejamento
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	14	R\$ 200.000,00

rola



Art. 2°. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários, apurados até a presente data, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme preceitua o Artigo 10°, da Lei nº 1776/2022, de 17 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, em 31 de Agosto de 2023.

NERI VANDRESEN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 31 de Agosto de 2023.

JUNIOR SCHMITZ

Secretário de Administração, Planejamento e finanças

PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA EM

08109123 à

Assinatura do Responsável

Sintia Milena Boeing Técnico Administrativo II Portaria 043/2003